



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021
EDITAL Nº 001/2021

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota do Município de Catiguá, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquia 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e demais disposições constantes no Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

ENTREGA DA PROPOSTA: Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: **07 DE OUTUBRO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no site oficial do Município (www.catigua.sp.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, telefone: (17) 3564-9500, onde poderá ser retirado, mediante identificação, endereço, número de telefone, e-mail e CNPJ ou CPF.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 24 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



EDITAL E SEUS ANEXOS

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 EDITAL Nº 001/2021

Origem dos Recursos (Comunicado SDG nº 028/2017 – TCE/SP): MUNICIPAL/PRÓPRIO

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA, amparada pelo artigo 49, II da Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP**, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço global, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2. Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, e suas alterações e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações e Decreto Municipal nº 028/2007, de 25 de setembro de 2007.

1.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

1.4. Integram este edital os Anexos de I a X. Muito embora os documentos estejam agrupados em ANEXOS separados, todos eles se completam, sendo que a licitante deve, para a apresentação da PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como dos demais documentos, ao se valer do EDITAL, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do PREGÃO PRESENCIAL e a formalização CONTRATUAL, que poderá ser substituído por Nota de Empenho nos termos que se dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

1.5. O PREGÃO PRESENCIAL será conduzido pelo PREGOEIRO, Sr. JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação contida nos autos do processo.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

2.1. O PREGÃO será realizado dia 07 de outubro de 2021, com início às 09:30 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE se for o caso, E OS ENVELOPES PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

3. OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota municipal do Município, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquia 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Anexo I - Termo de Referência e demais disposições constantes no Edital.



4. TIPO DO PREGÃO

REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa total está estimada em **R\$ 184.181,20 (cento e oitenta e quatro mil, cento e oitenta e um reais e vinte centavos)** onerará os recursos orçamentários e financeiros, a saber: 02.01 Chefia do Executivo – 04.122.0002.2002 Coordenação Geral do Poder Executivo – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 006; 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais – 15.452.0007.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 062; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.361.0011.2019 Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 01 Tesouro - Ficha 138; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 302; 02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – 08.243.0023.2055 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 367; 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0024.2056 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 384.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 6.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 6.2.** Não será permitida a participação de empresas:
- 6.2.1.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 6.2.2.** Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 6.2.3.** Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
 - 6.2.4.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02;
 - 6.2.5.** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei nº 9.605/98;
 - 6.2.6.** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas (art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666/93).
- 6.3.** Em conformidade com artigo 72 e artigo 78, inc.VI, da Lei Federal nº 8.666/93, fica vedada a participação de empresas que executará o objeto por meio de subcontratação, ou seja, de empresas que não tenha total independência para decidir de imediato quaisquer customizações.
- 6.4.** O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar dos atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e, em terceiro envelope, devidamente identificado, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e a **DECLARAÇÃO DE ME/EPP**, se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo do Setor de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste edital. As declarações poderão igualmente ser entregues em avulso.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 2)

7.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da licitante, os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Razão Social: _____

Endereço completo da licitante: _____

CNPJ Nº _____ **– INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** _____

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2021 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2021

Razão Social: _____

Endereço completo da licitante: _____

CNPJ Nº _____ **– INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº** _____

7.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador com poderes para tanto.

7.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA (Envelope nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens 7.3., 7.3.1., 7.3.1.1., 7.3.1.2., 7.3.1.3., 7.3.2 e 7.3.3..

7.2.2. A licitante somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

7.3. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

7.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original a PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

7.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 7.3.1., o documento original a ser apresentado não poderá integrar o ENVELOPE.

7.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

7.3.1.3. O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a licitante será inabilitada.

7.3.2. Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou solicitação de documentos em substituição aos exigidos como condição de habilitação, nem mesmo será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não foram enviadas no prazo estabelecido ou que não se enquadrarem nas exceções previstas na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

7.3.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8. CONTEÚDO DA PROPOSTA

8.1. O Modelo de Proposta poderá ser utilizado para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



8.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

8.3. As PROPOSTAS deverão consignar:

- a) Nome da licitante, endereço completo, número do CNPJ, objeto e número do pregão.
- b) Descrição dos serviços a serem prestados, de acordo com o Termo de Referência, Anexo I;
- c) Indicação do valor do prêmio por veículo/item (valor que será pago pelo Município), da franquia reduzida e da importância total do prêmio a ser pago pela Apólice da frota de veículos, em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, visando à obtenção do melhor preço global, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, tudo em conformidade com Modelo constante do Anexo VIII.
- d) Informação sobre o valor da franquia reduzida. O valor da franquia para cada veículo será 50% (reduzida), com limite máximo de R\$ 1.500,00 para todos os veículos. (EXCETO MÁQUINAS);
- e) Deverá ser observado conforme cotação dos veículos a serem segurados, os valores fixados na Tabela II do Anexo I, como referência de cotação dos veículos, sendo certo que fará parte do contrato;
- f) Apresentar minuta/manual da apólice dos seguros dos veículos;
- g) Prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados de sua apresentação;
- h) Indicação e todos os dados da pessoa responsável pela assinatura do contrato, caso a empresa seja a vencedora, sendo eles no mínimo: Nome Completo, Cargo/função exercida na empresa (Diretor, Sócio, procurador, etc), n.º da Cédula de Identidade (RG) e da Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF.
- i) Data e assinatura do representante legal da proponente ou do procurador com poderes específicos para tanto.
- j) Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária emitida em favor da empresa a ser contratada, de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir da data de entrega do Recibo de Pagamento nominal ao Município de Catiguá ou outro documento hábil para pagamento (nota fiscal de serviços), a ser processado em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

8.4. O Envelope nº 1 - “Proposta” - deverá conter ainda em seu interior, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO:

8.4.1. Declaração firmada pelo representante legal da Proponente, de que **TEMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E DE QUE NÃO TEM NENHUMA DÚVIDA OU QUESTIONAMENTO SOBRE ELE, ONDE FICOU CLARO QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO O QUE POSSIBILITOU A ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA, ACEITANDO E FICANDO SUBMISSO ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL;**

8.4.2. Declaração firmada pelo representante legal da Proponente, de que realizou vistoria nos veículos do **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ** e fez todos os levantamentos necessários para à correta apresentação desta Proposta.

8.4.3. DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA expressa emitida pelo responsável legal da empresa licitante nos termos do **ANEXO VIII**. (Observação: esta declaração deverá ser inserida dentro do envelope de proposta comercial.)

8.4. PARA FINS DE FACILITAR O ANDAMENTO E PROCESSAMENTO DE PREGÃO, A EMPRESA LICITANTE PODERÁ APRESENTAR EM MÍDIA A PROPOSTA NA QUAL POR SUA VEZ NÃO PODERÁ APRESENTAR DIVERGÊNCIA DA PROPOSTA ESCRITA.

8.5. Para fins do disposto no item anterior a Prefeitura fornecerá o formulário eletrônico para fins de preenchimento da proposta da licitante.

9. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), devidamente registrado, atualizado com a indicação dos atuais administradores ou dirigentes;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem “b”;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

OBSERVAÇÃO: Os documentos relacionados neste subitem não precisarão constar do Envelope nº 02 - Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
 - d.1) Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação das Certidões emitidas pela Secretaria da Fazenda (débitos não inscritos) e pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa).
- e) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.
 - i.1) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV**.

***A participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.**

- i.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- i.3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Observação: A prova de regularidade fiscal deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP que comprove que a licitante está apta a operar no mercado segurador brasileiro e legalmente autorizada a operar no mercado no ramo de seguro de veículos automotores.
- b) **COMPROVAÇÃO** de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado para qual a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços.

V – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) A empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;
- d) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- e) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

9.2. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, excetos aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previsto neste item.

9.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

10. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, SP, situado na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como por meio do site oficial do Município, a saber, www.catigua.sp.gov.br até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTA” e “DOCUMENTAÇÃO”.

10.2. O aviso do EDITAL será publicado “Diário Oficial do Município” de Catiguá (DOM), Jornal “Diário da Região” de São José do Rio Preto - SP e “Diário Oficial do Estado de São Paulo” (DOE).

10.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificados neste item.



11. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

11.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem 11.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

11.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

11.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

12. PROVIDÊNCIAS / IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem 12.1. poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 10.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por fac-símile, através do telefone (17) 3564-9500, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 12.1.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame, se o caso.

13. CREDENCIAMENTO

13.1. Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

13.1.1. Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem anterior, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;



d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

13.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

13.1.4. A ausência da declaração de que trata o item 13.1.2. ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizarão a participação da licitante neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

13.1.5. O atendimento desta exigência é condição para que a licitante continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

14. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados nos itens 8 e 9.

14.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº 1 e nº 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

14.3. O julgamento será feito pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

14.4. Havendo divergência entre os valores, prevalecerá o preço unitário por extenso. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

14.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- d) apresentar preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- e) se o preço for inexequível.

14.6. Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se a ata a respeito.

14.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

14.7.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO selecionará, sempre com base na classificação provisória, a licitante que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço;



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



14.7.2. Não havendo pelo menos três propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de três. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes.

14.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços;

a) O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

14.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, **observada a redução mínima de R\$ 0,01 (um centavo).**

14.7.5. Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da licitante de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

14.7.6. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das licitantes.

14.7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

14.7.8. Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 14.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

14.7.9. No caso de empate com microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o exercício do direito de preferência às nos seguintes termos:

14.7.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5 %** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

14.7.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço **inferior** àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

14.7.9.3. Será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **05** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

14.7.9.4. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 14.7.9.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

14.7.9.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

14.7.9.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

14.7.9.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 14.7.9.1.;

14.7.9.8. Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 14.7.9.7., será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

14.7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

14.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



14.10. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e / ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

14.11. O PREGOEIRO poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o licitante de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

14.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do licitante, nos termos do item 14.5.

14.13. Havendo uma única licitante ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

14.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua licitante.

14.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, O Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

14.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a licitante será declarada vencedora.

14.17. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

14.18. Havendo alteração do valor inicialmente ofertado decorrente de lances e/ou negociação, a licitante vencedora deverá entregar no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Catiguá, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, até o segundo dia útil seguinte à sessão do processamento do Pregão, a composição final dos preços da proposta apresentada, respeitada a proporção de redução dos preços na etapa de lances.

15. RECURSO ADMINISTRATIVO

15.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) licitante(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

15.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa / fase / procedimento do PREGÃO, a licitante interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

15.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

15.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

15.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 2.1. deste EDITAL.

15.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



16. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) licitante(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

16.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

16.4. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) licitante(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

17.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no “Diário Oficial do Município” de Catiguá (DOM) e “Diário Oficial do Estado” de São Paulo (DOE).

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo setor competente, sito à Avenida José Zancaner, nº 312, Centro, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo.

18.2. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) licitante(s) classificada(s), ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

18.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela LICITANTE. Não havendo decisão, a assinatura do contrato deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

18.5. Para a assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da Internet, Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) ou Situação de Regularidade do Empregador, Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

18.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) licitante(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

18.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalentes dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) licitante(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) às sanções previstas neste edital.

18.8. Constituem também exigências para celebração do contrato:

a) Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial: apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

b) Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial: apresentação de comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

19. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

19.1. A execução do objeto ocorrerá de acordo com o Anexo I - Termo de Referência.

19.2. A Contratada obriga-se a executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no edital.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



19.3. Correrá por conta da Contratada as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e a entrega deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura Municipal.

19.4. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

19.5. A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir à suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar incorreções relacionados à quantidade e qualidade do objeto contratados.

19.6. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

19.7. A Administração poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

19.8. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de cinco dias úteis, contados do recebimento pela Contratada da notificação por escrito.

19.9. O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da lei, pela qualidade, correção e segurança do objeto.

19.10. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

19.11. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

19.12. Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o Setor de Contabilidade.

19.13. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

19.14. Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

19.15. O Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

20. DISPENSA DE GARANTIA

20.1. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.

21.2. No caso da recusa à assinatura do contrato a ser lavrado, ficará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, ficando a Adjudicatária sujeita à multa de 20% (vinte por cento) sobre o seu valor global.

21.3. A aplicação da penalidade capitulada nos subitens anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU de 22/06/1993.

21.4. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) licitante(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova



contratação, na hipótese da(s) licitante(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

21.5. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

21.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Catiguá.

21.7. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, podendo as multas serem descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

21.8. Após a assinatura do contrato a Contratada ficará sujeita as penalidades previstas no respectivo instrumento contratual, sem prejuízo de demais penas aplicadas na forma da legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as licitantes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

22.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

22.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato / fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

22.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da licitante, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.6. A(s) licitante(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da licitante, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.8. O preço inicialmente cotado é fixo e irrevogável, podendo, para manter o equilíbrio contratual, ser objeto de revisão, de ofício ou a pedido, caso haja motivo relevante, tal como variação substancial do custo para a prestação do serviço, devidamente justificado e demonstrado pela Contratada.

22.9. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

22.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.11. Após a publicação do extrato do contrato, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

22.12. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



22.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 24 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A. DO TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota do Município de Catiguá, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquias 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Deverá ser observado conforme cotação dos veículos a serem segurados, os valores fixados na Tabela II, como referência de cotação dos veículos, sendo certo que fará parte do contrato bem como a seguradora poderá ofertar valor maior.

1.3. As condições gerais, particulares e especiais do seguro constam da apólice que será emitida pela licitante vencedora.

1.4. O valor da franquia para cada veículo será 50% (reduzida), com limite máximo de R\$ 1.500,00 para todos os veículos. (EXCETO MÁQUINAS)

1.5. Os condutores dos veículos são indeterminados.

1.6. Os valores mínimos da RCF – Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (Danos Materiais, Danos Corporais e Danos Morais) e APP – Acidentes pessoais por Passageiro (Morte por passageiro, invalidez por passageiro e despesas médicas hospitalares - DMH) são os indicados abaixo, individualmente para cada veículo (Item 01 a 50):

RCFV - DANOS MATERIAIS	R\$ 350.000,00
RCFV - DANOS CORPORAIS	R\$ 350.000,00
RCFV - DANOS MORAIS	R\$ 50.000,00
APP - MORTE POR PASSAGEIRO	R\$ 100.000,00
APP - INVALIDEZ POR PASSAGEIRO	R\$ 100.000,00
APP - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES (DMH)	R\$ 100.000,00

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O Município de Catiguá possui um grande número de veículos em sua frota, destinados à prestação de serviços públicos consistentes em transporte de alunos, transporte de pacientes, manutenção de vias, transporte de empregados públicos etc.

Desta forma, existe a necessidade da contratação de empresa especializada de seguro total de veículos e acidentes pessoais para cobertura da frota municipal visando à proteção do patrimônio público bem como, a garantia de ressarcimento por eventuais prejuízos causados ao patrimônio ou à integridade física de terceiros.

A frota de veículos do município pode ser considerada de grande porte e, por isso, é latente a possibilidade de haver acidentes de trânsito, além de furtos ou roubos obrigando assim a Administração a buscar se precaver para o caso de ocorrências deste porte.

Além da possibilidade de pronto ressarcimento por danos, o seguro de veículos traz tranquilidade a motoristas e usuários do transporte público uma vez que, em caso de acidentes ou quebras, a empresa seguradora fornece toda a assistência necessária com o fornecimento de guincho, socorro mecânico, fornecimento de veículos reserva, fornecimento de transporte etc.

Diante de todo o exposto, é amplamente justificável e urgente a contratação de empresa especializada no seguro de veículos para atender às necessidades do município.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



3. DA EXECUÇÃO

3.1. A execução do Seguro Total dos veículos pertencentes a este Município ocorrerá a partir da data da emissão da Apólice de Seguro e assinatura do contrato administrativo.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

4.1. Promover o rápido atendimento ao segurado, bem como a terceiros, além da recuperação ou indenização do veículo envolvido, conforme caso;

4.2. Atender prontamente às solicitações do Contratante nos casos de sinistros:

4.2.1. Providenciar reboque do veículo ou conserto emergencial no local do evento, prestando assistência 24 (vinte e quatro) horas;

4.2.2. Transporte dos ocupantes dos veículos segurados até o local de destino;

4.2.3. Zelar para que os reparos somente sejam efetuados com peças novas, originais, que somente serão aceitos na embalagem própria do fabricante, acompanhados dos respectivos “Certificados de Garantia”, ressalvados os itens para os quais não haja tal certificado;

Os casos não cobertos pela Apólice de Seguros deverão ser discriminados em cláusulas contratuais e observados minuciosamente pela contratada;

4.2.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município de Catiguá ou a terceiros, por ação ou por omissão do seu pessoal no desempenho dos serviços conforme este termo;

4.2.5. Entregar a apólice ao Contratante dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

4.2.6. Ocorrendo sinistro a responsabilidade pela remoção do veículo será da seguradora, cabendo à Administração deste órgão licitante escolher a oficina, dentre aquelas credenciadas ou autorizadas para proceder ao reparo dos danos ocorridos.

4.2.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcial, o objeto do contrato.

4.2.8. Possuir escritório sucursal, físico com permanência mínima de cinco anos em um raio de 150 km do órgão licitante.

4.2.9. Possuir assistência automotiva própria em um raio de até 150 km do órgão licitante.

4.2.10. Fornecer Assistência 24 (vinte e quatro) horas sem limite de quilometragem para guincho e táxi para todos os itens, exceto para máquinas.

4.2.11. Fornecer Carro Reserva com 30 (trinta) dias de diárias para veículos de passeio.

4.2.12. Possuir Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores sem cobrança de franquia para veículos com cobertura de casco.

4.2.13. Possuir no mínimo 20 (vinte) oficinas credenciadas no raio de 150 km, com cadastro ativo no site, que poderá ser consultado no ato da abertura.

4.2.14. Oferecer serviços sem custo (gratuito);

a) Reparo dos furos de pneus;

b) Cristalização do para-brisas;

c) Regularem do foco dos faróis;

d) Troca de lâmpadas externas (exceto para lâmpadas xênon, com leds, superbrancas e similares);

e) Diagnostico do sistema de freios;

f) Diagnostico dos amortecedores e das molas;

g) Diagnostico da suspensão e da direção;

h) Diagnostico e rodízio de pneus;

i) Diagnostico do óleo do motor e dos filtros;

j) Diagnostico da bateria e do alternador;

k) Previa para inspeção veicular (freios, suspensão e direção).



5. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. O responsável pela fiscalização dos serviços prestados é o servidor designado pelo Município de Catiguá - SP;
- 5.2. Em caso de colisão, o condutor do veículo juntamente com o servidor deste órgão licitante, responsável pela fiscalização dos serviços, deverão tomar as providências visando a lavratura do Boletim de Ocorrência Policial e informar imediatamente à Companhia Seguradora, cabendo à mesma o dever de promover o rápido atendimento ao segurado, bem como a terceiros, além da recuperação ou indenização do veículo envolvido, dentro dos limites estabelecidos contratualmente.

6. DO PREÇO/REAJUSTE E DO PAGAMENTO

- 6.1. Os preços serão expressos em moeda corrente.
- 6.2. O Município pagará à CONTRATADA pela execução dos serviços, a importância correspondente à adesão do seguro.
- 6.3. Na hipótese de indenização de prejuízos que o CONTRATANTE venha a sofrer em consequência de danos materiais aos veículos segurados, o CONTRATANTE é o responsável pelo pagamento do valor correspondente à taxa de franquia.
- 6.4. No valor contratado deverão estar incluídas todas as despesas relativas ao objeto (tributos, custos de emissão da apólice, etc.).
- 6.5. Os preços apresentados são fixos e irrevogáveis.
- 6.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária emitida em favor da empresa a ser contratada, de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir da data de entrega do Recibo de Pagamento nominal ao Município de Catiguá ou outro documento hábil para pagamento (nota fiscal de serviços), a ser processado em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

- 7.1. O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da emissão da Apólice de Seguro e assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos do art. 57, II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas atualizações.
- 7.2. Havendo renovação do contrato, os valores pactuados serão reajustados depois de decorridos períodos de 12 (doze) meses, adotando-se o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), e tomar-se-á a variação do índice no período compreendido entre o mês que antecede o ano contratual e o 11º mês deste.
- 7.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;
- 7.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Fazem parte integrante deste Termo de Referência:
 - 8.1.1. TABELA I;
 - 8.1.2. TABELA II.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



TABELA I

ITEM	PRODUTO	CAPACIDADE DE LUGARES
1	19.10547 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: I/VW JETTA AF PLACA EHH-2371 SETOR: PAÇO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2019 COR: PRETA PATRIMÔNIO 4007	5
2	19.10548 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA DFH-6631 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL ANO FAB/MODELO: 2002/2003 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1435	8
3	19.10549 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6 PLACA DKI-3204 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 2578	5
4	19.10550 – MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA DKI-3205 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2011 COR: CINZA PATRIMÔNIO 2810	16
5	19.10555 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: IVECO/VERTIS 130V19 PLACA DKI-3212 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE COLETA DO LIXO COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3419	3
6	19.10556 – AMBULÂNCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLÔ CARGO PLACA DMN-4581 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2006/2006 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1727	6
7	19.10557 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/FOX CONECT MB PLACA DVB-7041 SETOR: UBS FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: PRATA PATRIMÔNIO 3988	5
8	19.10558 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P LIFE PLACA HGO-2506 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2007/2008 COR: PRATA PATRIMÔNIO DOADO PELA UNIÃO	5
9	19.10559 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: MERCEDES/BENZ	45



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	PLACA BRY-6792 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C	
10	19.10560 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: M.BENZ/INDUSCAR PLACA DJL-4404 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2010 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C	31
11	19.10561 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO PLACA DJM-1195 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C	31
12	19.10562 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E. HD PLACA DKI-3206 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2011/2011 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 2905	48
13	19.10563 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA DKI-3210 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3332	09
14	19.10564 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE PLACA DMN-4586 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2008/2009 COR: PRATA PATRIMÔNIO 2152	28
15	19.10565 – MICROONIBUS MARCA/MODELO: MRECEDES BENZ 416 SPRINTER K42B UP 6 PLACA FCZ-3C18 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: PRATA PATRIMÔNIO 4474	16
16	19.10566 – MICRO MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE PLACA FOE-5662 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C	16
17	19.10567 - ÔNIBUS MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70 C PLACA FUH-8513 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2015/2015 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3515	29



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



18	19.10568 - PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA FZK-7523 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3987	46
19	19.10569 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.DD ORE PLACA GAA-1D72 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2020/2021 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C	24
20	19.10604 – ÔNIBUS MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1618 PLACA LJD-8217 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 1993/1993 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 282	42
21	19.10605 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN PLACA DJP-4274 SETOR: SAÚDE UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 2006/2006 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 2473	2
22	19.10606 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO PLACA BFY-3537 SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 1998/1999 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 684	2
23	19.10607 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA BPZ-6726 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 2000/2000 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1229	9
24	19.10608 – MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA DJM-7442 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3975	16
25	19.10609 – MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA BPZ-6738 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/ MODELO: 2006/2007 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1716	16
26	19.10610 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO AMBUL PLACA DKI-3213 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/ MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA	2



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	PATRIMÔNIO 3435	
27	19.10611 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: I/PEUGEOT PARTNER GRE AM PLACA BTA-1623 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/ MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4289	5
28	19.10612 AMBULANCIA MARCA/MODELO: I/PEUGEOT PARTNER GRE AM PLACA DWE-9321 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4321	5
29	19.10613 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: IVECO/DAILY RONTAN AMB PLACA ECH-6609 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4276	5
30	19.10614 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN PLACA EEF-3144 SETOR: PSF FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3815	5
31	19.10615 – MICROONIBUS MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416 CDI SPRINTERM PLACA FOU-4J65 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4402	16
32	19.10616 – CAMIONETE MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO GREENC PLACA FQQ-4933 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3420	5
33	19.10617 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: CHEVROLET/MONTANA PCIA A PLACA EUT-5492 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO N/C	2
34	19.10618 – AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VW/FOX CONNECT MB PLACA EXJ-4G29 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4372	5
35	19.10619 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: GM/WILLIAM S10 AMB PLACA FCE-5320 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2014/2015	2



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3469	
36	19.10620 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: RENAULT CLIO H.EXP PLACA FNZ-0811 SETOR: PSF FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2015/2016 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3577	5
37	19.10621 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA FYK-9823 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3960	5
38	19.10622 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: CITROEMN/AIRCROSS STATMT PLACA CKU-5423 SETOR: CONSELHO TUTELAR FINALIDADE DILIGÊNCIA COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4172	5
39	19.10623 – RETROESCAVADEIRA MARCA/MODELO: MO/JCB 2104E PLACA DKI-3211 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2013 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3578	1
40	19.10624 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: INTERNATIONAL/BAS PLACA FTO-4783 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3579	3
41	19.10625 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: FORD/F12000 160 PLACA BPZ-6734 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2002/2002 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1234	3
42	19.10626 - MOTONIVEL MARCA/MODELO: NEW HOLLAND PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3580	1
43	19.10627 - PÁ CARREGADEIRA MARCA/MODELO: CASE BRASIF PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2016/2016 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 2790	1
44	19.10628 - PÁ CARREGADEIRA MARCA/MODELO: HYUNDAI HL 740-7A PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL	1



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3472	
45	19.10629 – TRATOR MARCA/MODELO: VALMET 785 PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 1999/1999 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 690	1
46	19.10630 – TRATOR MARCA/MODELO: TRACTOR LS PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: AZUL PATRIMÔNIO 3998	1
47	19.10631 – TRATOR MARCA/MODELO: VALMET 785 PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2000/2000 COR: N/C PATRIMÔNIO 1222	1
48	19.10632 – TRATOR MARCA/MODELO: MASSEY FERGUSON PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2010 COR: N/C PATRIMÔNIO N/C	1
49	19.10633 – TRATOR MARCA/MODELO: NEW HOLLAND PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2015/2015 COR: N/C PATRIMÔNIO N/C	1
50	19.10634 – AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA GEB-6201 SETOR: CRAS FINALIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2017/2018 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3842	1

TABELA II

COBERTURA	VALOR MINIMO E CONDIÇÕES SEGURADO
RCFV - DANOS MATERIAIS	350.000,00
RCFV - DANOS CORPORAIS	350.000,00
RCFV - DANOS MORAIS	50.000,00
APP - MORTE POR PASSAGEIRO	100.000,00
APP - INVALIDEZ POR PASSAGEIRO	100.000,00
APP - DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES (DMH) POR PASSAGEIRO	100.000,00
FRANQUIA	REDUZIDA COM MAXIMO DE R\$ 1.500,00 POR ITEM EXCETO MAQUINAS
CASCO ITEM Nº 01	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 02	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 03	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



CASCO ITEM Nº 04	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 05	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE) CARROCERIA R\$ 38.000,00
CASCO ITEM Nº 06	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 07	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 08	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 09	VALOR DETERMINADO R\$ 260.000,00
CASCO ITEM Nº 10	VALOR DETERMINADO R\$ 76.000,00
CASCO ITEM Nº 11	VALOR DETERMINADO R\$ 76.000,00
CASCO ITEM Nº 12	VALOR DETERMINADO R\$ 82.000,00
CASCO ITEM Nº 13	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 14	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 15	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 16	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 17	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 18	VALOR DETERMINADO R\$ 278.000,00
CASCO ITEM Nº 19	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 20	VALOR DETERMINADO R\$ 26.000,00.
CASCO ITEM Nº 21	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 22	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 23	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 24	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 25	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 26	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 27	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 28	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 29	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 30	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 31	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 32	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 33	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 34	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 35	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 36	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 37	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 38	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE)
CASCO ITEM Nº 39	RCF
CASCO ITEM Nº 40	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE) CARROCERIA R\$ 42.000,00
CASCO ITEM Nº 41	100% DO VALOR DE MERCADO (TABELA FIPE) CARROCERIA R\$ 12.000,00
CASCO ITEM Nº 42	RCF
CASCO ITEM Nº 43	VALOR DETERMINADO R\$ 376.000,00 (FRANQUIA ATÉ 15% DA IS)
CASCO ITEM Nº 44	RCF
CASCO ITEM Nº 45	RCF
CASCO ITEM Nº 46	VALOR DETERMINADO R\$ 487.000,00 (FRANQUIA ATÉ 15% DA IS)
CASCO ITEM Nº 47	RCF
CASCO ITEM Nº 48	RCF
CASCO ITEM Nº 49	VALOR DETERMINADO R\$ 396.000,00 (FRANQUIA ATÉ 15% DA IS)
CASCO ITEM Nº 50	VALOR DETERMINADO R\$ 512.000,00 (FRANQUIA ATÉ 15% DA IS)

REFERENTE COBERTURA DO CASCO (TOTAL) CONTRA: COLISÃO, INCENDIO, ROUBO E FURTO ESTÃO DEFINIDOS CONFORME TABELA ACIMA.

OS ITENS 43, 46, 49 e 50, DEVERÃO TER COBERTURA DE ROUBO E DANOS ELETRICOS SEGUINDO IS INDICADA, RCF, (DM E DP) SEGUINDO ESTE TERMO.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



OBSERVAÇÃO:

A contratada deverá informar, na época de apresentação de sua proposta, o valor da franquia e a tabela de referência de cotação dos veículos a serem segurados, a qual ficará fazendo parte do contrato.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



B. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À
Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota do Município de Catiguá, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquia 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome de Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Municipal e ou Estadual:	
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		E-MAIL:	
Telefone:		Fax:	
Banco:		Conta Bancária:	
Nome e nº da agência bancária:			
Item	Especificação	Valor da Franquia reduzida individual	Valor Individual do Prêmio
01	19.10547 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: I/VW JETTA AF PLACA EHH-2371 SETOR: PAÇO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2019 COR: PRETA PATRIMÔNIO 4007		
02	19.10548 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA DFH-6631 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL ANO FAB/MODELO: 2002/2003 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1435		
03	19.10549 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6 PLACA DKI-3204 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 2578		
04	19.10550 – MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA DKI-3205 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2011 COR: CINZA PATRIMÔNIO 2810		
05	19.10555 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: IVECO/VERTIS 130V19		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	PLACA DKI-3212 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE COLETA DO LIXO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3419		
06	19.10556 – AMBULÂNCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLÔ CARGO PLACA DMN-4581 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2006/2006 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1727		
07	19.10557 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/FOX CONECT MB PLACA DVB-7041 SETOR: UBS FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: PRATA PATRIMÔNIO 3988		
08	19.10558 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P LIFE PLACA HGO-2506 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2007/2008 COR: PRATA PATRIMÔNIO DOADO PELA UNIÃO		
09	19.10559 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: MERCEDES/BENZ PLACA BRY-6792 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
10	19.10560 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: M.BENZ/INDUSCAR PLACA DJL-4404 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2010 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
11	19.10561 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO PLACA DJM-1195 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
12	19.10562 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E. HD PLACA DKI-3206 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2011/2011 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 2905		
13	19.10563 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA DKI-3210 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3332		
14	19.10564 – ÔNIBUS		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE PLACA DMN-4586 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2008/2009 COR: PRATA PATRIMÔNIO 2152		
15	19.10565 – MICROONIBUS MARCA/MODELO: MRECEDES BENZ 416 SPRINTER K42B UP 6 PLACA FCZ-3C18 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: PRATA PATRIMÔNIO 4474		
16	19.10566 – MICRO MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE PLACA FOE-5662 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
17	19.10567 - ÔNIBUS MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70 C PLACA FUH-8513 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2015/2015 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3515		
18	19.10568 - PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA FZK-7523 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3987		
19	19.10569 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.DD ORE PLACA GAA-1D72 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2020/2021 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
20	19.10604 – ÔNIBUS MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1618 PLACA LJD-8217 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 1993/1993 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 282		
21	19.10605 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN PLACA DJP-4274 SETOR: SAÚDE UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 2006/2006 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 2473		
31	19.10606 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO PLACA BFY-3537 SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 1998/1999 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 684		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



32	19.10607 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA BPZ-6726 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 2000/2000 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1229		
33	19.10608 – MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA DJM-7442 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3975		
34	19.10609 – MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA BPZ-6738 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/ MODELO: 2006/2007 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1716		
35	19.10610 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO AMBUL PLACA DKI-3213 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/ MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3435		
36	19.10611 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: I/PEUGEOT PARTNER GRE AM PLACA BTA-1623 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/ MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4289		
37	19.10612 AMBULANCIA MARCA/MODELO: I/PEUGEOT PARTNER GRE AM PLACA DWE-9321 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4321		
38	19.10613 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: IVECO/DAILY RONTAN AMB PLACA ECH-6609 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4276		
39	19.10614 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN PLACA EEF-3144 SETOR: PSF FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3815		
40	19.10615 – MICROONIBUS MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416 CDI SPRINTERM PLACA FOU-4J65 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	PATRIMÔNIO 4402		
41	19.10616 – CAMIONETE MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO GREENC PLACA FQQ-4933 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3420		
42	19.10617 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: CHEVROLET/MONTANA PCIA A PLACA EUT-5492 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO N/C		
43	19.10618 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/FOX CONNECT MB PLACA EXJ-4G29 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4372		
44	19.10619 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: GM/WILLIAM S10 AMB PLACA FCE-5320 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2014/2015 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3469		
45	19.10620 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: RENAULT CLIO H.EXP PLACA FNZ-0811 SETOR: PSF FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2015/2016 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3577		
46	19.10621 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA FYK-9823 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3960		
47	19.10622 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: CITROEMN/AIRCROSS STATMT PLACA CKU-5423 SETOR: CONSELHO TUTELAR FINALIDADE DILIGÊNCIA COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4172		
48	19.10623 – RETROESCAVADEIRA MARCA/MODELO: MO/JCB 2104E PLACA DKI-3211 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2013 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3578		
49	19.10624 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: INTERNATIONAL/BAS PLACA FTO-4783 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3579		
50	19.10625 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: FORD/F12000 160 PLACA BPZ-6734 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2002/2002 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1234		
	19.10626 - MOTONIVEL MARCA/MODELO: NEW HOLLAND PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3580		
	19.10627 - PÁ CARREGADEIRA MARCA/MODELO: CASE BRASIF PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2016/2016 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 2790		
	19.10628 - PÁ CARREGADEIRA MARCA/MODELO: HYUNDAI HL 740-7A PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3472		
	19.10629 – TRATOR MARCA/MODELO: VALMET 785 PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 1999/1999 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 690		
	19.10630 – TRATOR MARCA/MODELO: TRACTOR LS PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: AZUL PATRIMÔNIO 3998		
	19.10631 – TRATOR MARCA/MODELO: VALMET 785 PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2000/2000 COR: N/C PATRIMÔNIO 1222		
	19.10632 – TRATOR MARCA/MODELO: MASSEY FERGUSON PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2010 COR: N/C PATRIMÔNIO N/C		
	19.10633 – TRATOR MARCA/MODELO: NEW HOLLAND PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	ANO FAB/MODELO: 2015/2015 COR: N/C PATRIMÔNIO N/C		
	19.10634 – AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA GEB-6201 SETOR: CRAS FINALIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2017/2018 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3842		

Valor total do prêmio a ser pago pela Apólice da frota de veículos (Item 01 a 50):

R\$ _____ (_____).

A empresa _____ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão de obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Prazo de Validade da Proposta: _____.

Responsável pela assinatura do Contrato: (Nome Completo, cargo/função exercida na empresa, nº da Cédula de Identidade - RG, nº do CPF).

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado através de ordem bancária emitida em favor da empresa a ser contratada, de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir da data de entrega do Recibo de Pagamento nominal ao Município de Catiguá ou outro documento hábil para pagamento (nota fiscal de serviços), a ser processado em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

DECLARAMOS DE QUE TEMOS CONHECIMENTO DO EDITAL E DE QUE NÃO TEM NENHUMA DÚVIDA OU QUESTIONAMENTO SOBRE ELE, ONDE FICOU CLARO QUE POSSUI PLENO CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES, BEM COMO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO O QUE POSSIBILITOU A ELABORAÇÃO DE SUA PROPOSTA, ACEITANDO E FICANDO SUBMISSO ÀS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL.

DECLARAMOS que realizamos vistoria nos veículos do **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ** e fez todos os levantamentos necessários para à correta apresentação desta Proposta.

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual sob nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante _____ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente Pregão Presencial, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do pregão, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir com firma reconhecida e acompanhada do contrato social da licitante ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A LICITANTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o presente Pregão Presencial, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota do Município de Catiguá, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquia 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ---/2021, realizado pelo Município de Catiguá - SP.

Declaramos ainda que, a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, cujos termos declara conhecer na íntegra;

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÕES

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO** sob as penas da Lei que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

b) a empresa atende às normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) **Para o caso de empresas em recuperação judicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

d) **Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial:** está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

A empresa (razão social), com sede na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF nº _____, representada pelo(a) sr.(a) (representante legal da empresa), no cargo de _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar ciente de que no momento da assinatura do contrato deverei apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial está sendo cumprido.

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

À

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP
Ref. Processo de Licitação nº 048/2021
Pregão Presencial nº 013/2021

A empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu responsável legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido pelo Processo em epígrafe, **DECLARA** sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

- o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da respectiva licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

- o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, antes da abertura oficial das propostas; e

- está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data.

Razão Social
Nome, Função e Assinatura do Responsável Legal
CPF nº - RG nº



ANEXO IX - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº ---/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATIGUÁ E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, compareceram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CATIGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15870-000, na cidade de Catiguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.124.344/0001-40, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. -----, portador do RG nº -----SSP/SP e do CPF/MF nº -----, e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) _____, Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____, resolvem celebrar o presente contrato, com base no Processo de Licitação nº ---/2021, modalidade Pregão Presencial nº ---/2021, e com fulcro na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota do Município de Catiguá, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquia 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e demais disposições do Edital do Processo de Licitação nº ---/2021, na modalidade Pregão Presencial nº ---/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Edital do Pregão Presencial nº ---/2021, constantes do Processo de Licitação nº ---/2021, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação do contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas, constantes do orçamento vigente: 02.01 Chefia do Executivo – 04.122.0002.2002 Coordenação Geral do Poder Executivo – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 006; 02.04 Departamento de Obras e Serviços Municipais – 15.452.0007.2011 Manutenção dos Serviços Urbanos – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 062; 02.07 Departamento de Educação Básica – 12.361.0011.2019 Manutenção do Transporte Escolar – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 01 Tesouro - Ficha 138; 02.13 Fundo Municipal de Saúde – 10.301.0019.2048 Manutenção da Atenção Básica à Saúde – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros— Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 302; 02.14 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – 08.243.0023.2055 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 367; 02.15 Fundo Municipal de Assistência Social – 08.244.0024.2056 Promoção da Proteção Social Básica – 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recurso: 01 Tesouro – Ficha 384.



CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO CONTRATO, PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

- 4.1. O presente termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.
- 4.2. A critério da Administração Pública o contrato poderá ser prorrogado e/ou aditivado nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.3. No caso de haver a prorrogação do prazo do contrato, o valor do contrato será reajustável com base no IPCA (IBGE) apurado no período do contrato acima mencionado e/ou da prorrogação após a primeira prorrogação de prazo e assim sucessivamente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 5.1. Pela execução do(s) objeto(s) deste CONTRATO, a MUNICIPALIDADE pagará à contratada o preço certo, irrevogável e total de R\$ ----- (-----).
- 5.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, de forma parcelada, em 10 (dez) parcelas iguais, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis, a partir da data de entrega do Recibo de Pagamento nominal ao Município de Catiguá ou outro documento hábil para pagamento (nota fiscal de serviços), a ser processado em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 6.1. A CONTRATADA deverá executar os serviços propostos nos termos constantes no Anexo I – Termo de Referência, qual vincula o presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Para o fiel cumprimento do presente Contrato, a CONTRATADA se compromete a:
 - a) Entregar a apólice ao CONTRATANTE, dentro do prazo máximo de 15 dias a contar da data da assinatura do contrato, bem como prestar a cobertura do seguro aos veículos de propriedade do CONTRATANTE.
 - b) Manter o dever de guarda dos veículos do CONTRATANTE no caso de prestação de serviços em que tenham que ficar em local diverso do estabelecimento do CONTRATANTE, estando sob os cuidados da seguradora.
 - c) Permitir o acompanhamento dos serviços pelo servidor designado pelo CONTRATANTE, que anotará em registro próprio as ocorrências e falhas detectadas na execução e comunicará a CONTRATADA fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.
 - d) Providenciar a imediata correção das deficiências apresentadas pelo técnico designado para o acompanhamento do serviço.
 - e) Atender prontamente o CONTRATANTE no caso de sinistros.
 - f) Prestar os serviços de 24 horas, providenciar o imediato reboque do veículo ou conserto do mesmo no local do evento, nos casos de emergência, e ainda cuidar do transporte dos ocupantes dos veículos segurados até a residência ou ao trabalho.
 - g) Cuidar para que os reparos sejam efetuados com peças novas, originais, que somente serão aceitas na embalagem própria do fabricante, acompanhados dos respectivos “Certificados de Garantia”, ressalvados os itens para os quais não haja tal certificado.
 - h) Os casos não cobertos pela Apólice de Seguro deverão ser discriminados pela CONTRATADA e serão observados minuciosamente pelo CONTRATANTE e aceitas, desde que não contrariem este contrato.
 - i) Indenizar os ocupantes do veículo sinistrado, bem como a terceiros, sem prejuízo da recuperação ou substituição do veículo envolvido, dentro dos limites estabelecidos contratualmente. Tais indenizações serão feitas nos valores conforme Tabela II do Anexo I.
 - j) Encaminhar o Recibo ou a Nota Fiscal para atestação e posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do CONTRATANTE para efetivação do pagamento devido.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



- k) Comprovar sua adimplência com a Seguridade Social (CND) e com o FGTS (CRF).
- l) É vedada à CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência escrita do CONTRATANTE.
- m) É obrigação da CONTRATADA prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- n) A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) no valor da contratação.
- o) Ocorrendo sinistro no Estado de São Paulo, a responsabilidade pela remoção do veículo será da seguradora, cabendo a Administração a escolha da oficina, dentre aquelas credenciadas ou autorizadas para proceder ao reparo dos danos ocorridos.

CLÁUSULA OITAVA – DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

8.1. Para o fiel cumprimento deste Contrato, o CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições de preço e prazo estabelecidos neste contrato.
- b) Permitir aos empregados das CONTRATADA o devido acesso às dependências do Município de Catiguá em que estão os veículos para a vistoria.
- c) Notificar, por escrito, à CONTRATADA, toda e qualquer irregularidade constatada na execução dos serviços.
- d) Fornecer à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste contrato.
- e) Designa o(a) servidor(a) Sr(a). -----, portador(a) do RG nº ----- e CPF/MF nº ----- como gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, cabendo-lhes exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como propor, quando cabíveis, a aplicação das penalidades previstas neste edital sem prejuízos das aplicáveis pela legislação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

9.1. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a CONTRATADA às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no item 21 do Edital de Pregão Presencial nº ---/2021:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso.
- b) Ficará impedido de licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002.
- c) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração Pública e decorrentes de sua inadimplência.
- d) Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- e) Qualquer penalidade aplicada será ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a PREFEITURA, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato à Prefeitura Municipal de Catiguá.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



10.2. Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Será competente o foro da Comarca de Tabapuã, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste contrato.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, -- de ----- de 2021.

**MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
CONTRATANTE**

----- – Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA
CONTRATADA
NOME DO RESPOSÁVEL LEGAL - Função**

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota do Município de Catiguá, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquia 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, nas condições estabelecidas no presente Termo de Referência e demais disposições do Edital do Processo de Licitação nº ---/2021, na modalidade Pregão Presencial nº ---/2021.

Item	Especificação	Valor da Franquia reduzida individual	Valor Individual do Prêmio
01	19.10547 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: I/VW JETTA AF PLACA EHH-2371 SETOR: PAÇO MUNICIPAL PODER EXECUTIVO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2019 COR: PRETA PATRIMÔNIO 4007		
02	19.10548 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA DFH-6631 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE INSTALAÇÃO ELÉTRICA COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL ANO FAB/MODELO: 2002/2003 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1435		
03	19.10549 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/GOL 1.6 PLACA DKI-3204 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 2578		
04	19.10550 – MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA DKI-3205 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2011 COR: CINZA PATRIMÔNIO 2810		
05	19.10555 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: IVECO/VERTIS 130V19 PLACA DKI-3212 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE COLETA DO LIXO COMBUSTÍVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3419		
06	19.10556 – AMBULÂNCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLÔ CARGO PLACA DMN-4581 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2006/2006 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1727		
07	19.10557 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/FOX CONECT MB PLACA DVB-7041 SETOR: UBS FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTÍVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: PRATA		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	PATRIMÔNIO 3988		
08	19.10558 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: GM/CELTA 2P LIFE PLACA HGO-2506 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO URBANO COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2007/2008 COR: PRATA PATRIMÔNIO DOADO PELA UNIÃO		
09	19.10559 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: MERCEDES/BENZ PLACA BRY-6792 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
10	19.10560 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: M.BENZ/INDUSCAR PLACA DJL-4404 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2010 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
11	19.10561 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: M.BENZ/MPOLO PLACA DJM-1195 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
12	19.10562 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E. HD PLACA DKI-3206 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2011/2011 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 2905		
13	19.10563 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA DKI-3210 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3332		
14	19.10564 – ÔNIBUS MARCA/MODELO: MARCOPOLO/VOLARE PLACA DMN-4586 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2008/2009 COR: PRATA PATRIMÔNIO 2152		
15	19.10565 – MICROONIBUS MARCA/MODELO: MRECEDES BENZ 416 SPRINTER K42B UP 6 PLACA FCZ-3C18 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: PRATA PATRIMÔNIO 4474		
16	19.10566 – MICRO MARCA/MODELO: MARCOPOLO VOLARE PLACA FOE-5662 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
17	19.10567 - ÔNIBUS MARCA/MODELO: IVECO/CITYCLASS 70 C PLACA FUH-8513 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2015/2015 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3515		
18	19.10568 - PAS/ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.HD ORE PLACA FZK-7523 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3987		
19	19.10569 - ÔNIBUS MARCA/MODELO: VW/15.190 EOD E.DD ORE PLACA GAA-1D72 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2020/2021 COR: AMARELA PATRIMÔNIO N/C		
20	19.10604 - ÔNIBUS MARCA/MODELO M.BENZ/OF 1618 PLACA LJD-8217 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE EDUCAÇÃO COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 1993/1993 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 282		
21	19.10605 - AMBULANCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN PLACA DJP-4274 SETOR: SAÚDE UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 2006/2006 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 2473		
31	19.10606 - CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO PLACA BFY-3537 SETOR: VIGILÂNCIA SANITÁRIA FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 1998/1999 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 684		
32	19.10607 - AMBULANCIA MARCA/MODELO: VW/KOMBI PLACA BPZ-6726 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: GASOLINA ANO FAB/MODELO: 2000/2000 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1229		
33	19.10608 - MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA DJM-7442 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3975		
34	19.10609 - MICRO MARCA/MODELO: FIAT/DUCATO PLACA BPZ-6738 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	ANO FAB/ MODELO: 2006/2007 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1716		
35	19.10610 – CAMIONETE MARCA/MODELO: VW/SAVEIRO AMBUL PLACA DKI-3213 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/ MODELO: 2013/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3435		
36	19.10611 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: I/PEUGEOT PARTNER GRE AM PLACA BTA-1623 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/ MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4289		
37	19.10612 AMBULANCIA MARCA/MODELO: I/PEUGEOT PARTNER GRE AM PLACA DWE-9321 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4321		
38	19.10613 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: IVECO/DAILY RONTAN AMB PLACA ECH-6609 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4276		
39	19.10614 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO RONTAN PLACA EEF-3144 SETOR: PSF FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2009/2010 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3815		
40	19.10615 – MICROONIBUS MARCA/MODELO: I/M.BENZ 416 CDI SPRINTERM PLACA FOU-4J65 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4402		
41	19.10616 – CAMIONETE MARCA/MODELO: FIAT/DOBLO GREENC PLACA FQQ-4933 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3420		
42	19.10617 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: CHEVROLET/MONTANA PCIA A PLACA EUT-5492 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO N/C		
43	19.10618 – AUTOMOVEL MARCA/MODELO: VW/FOX CONNECT MB PLACA EXJ-4G29 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2019/2020 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4372		
44	19.10619 – AMBULANCIA MARCA/MODELO: GM/WILLIAM S10 AMB PLACA FCE-5320 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2014/2015 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3469		
45	19.10620 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: RENAULT CLIO H.EXP PLACA FNZ-0811 SETOR: PSF FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2015/2016 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3577		
46	19.10621 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA FYK-9823 SETOR: UBS FINALIDADE SAÚDE COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3960		
47	19.10622 – AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: CITROEMN/AIRCROSS STATMT PLACA CKU-5423 SETOR: CONSELHO TUTELAR FINALIDADE DILIGÊNCIA COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2018/2019 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 4172		
48	19.10623 – RETROESCAVADEIRA MARCA/MODELO: MO/JCB 2104E PLACA DKI-3211 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2013/2013 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3578		
49	19.10624 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: INTERNATIONAL/BAS PLACA FTO-4783 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3579		
50	19.10625 – CAMINHÃO MARCA/MODELO: FORD/F12000 160 PLACA BPZ-6734 SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2002/2002 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 1234		
	19.10626 - MOTONIVEL MARCA/MODELO: NEW HOLLAND PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3580		
	19.10627 - PÁ CARREGADEIRA MARCA/MODELO: CASE BRASIF PLACA N/C		



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



	SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2016/2016 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 2790		
	19.10628 - PÁ CARREGADEIRA MARCA/MODELO: HYUNDAI HL 740-7A PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇO RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2014/2014 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 3472		
	19.10629 - TRATOR MARCA/MODELO: VALMET 785 PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 1999/1999 COR: AMARELA PATRIMÔNIO 690		
	19.10630 - TRATOR MARCA/MODELO: TRACTOR LS PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2018/2018 COR: AZUL PATRIMÔNIO 3998		
	19.10631 - TRATOR MARCA/MODELO: VALMET 785 PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2000/2000 COR: N/C PATRIMÔNIO 1222		
	19.10632 - TRATOR MARCA/MODELO: MASSEY FERGUSON PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2010/2010 COR: N/C PATRIMÔNIO N/C		
	19.10633 - TRATOR MARCA/MODELO: NEW HOLLAND PLACA N/C SETOR: PÁTIO MUNICIPAL FINALIDADE SERVIÇOS RURAL COMBUSTIVEL: DIESEL ANO FAB/MODELO: 2015/2015 COR: N/C PATRIMÔNIO N/C		
	19.10634 - AUTOMÓVEL MARCA/MODELO: VW/NOVO GOL TL MCV PLACA GEB-6201 SETOR: CRAS FINALIDADE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMBUSTIVEL: FLEX ANO FAB/MODELO: 2017/2018 COR: BRANCA PATRIMÔNIO 3842		

Valor total do prêmio a ser pago pela Apólice da frota de veículos (Item 01 a 50):

R\$ _____ (_____).



ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____

TERMO DE CONTRATO N° ---/2021

OBJETO: _____

ADVOGADO(S) / N° OAB / e-mail: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local de data.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº ---/2021; Respaldo legal: Processo de Licitação nº --/2021 - Pregão Presencial nº --/2021; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: -----
----- – CNPJ nº -----; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total de veículos e acidentes pessoais de passageiros, para os veículos pertencentes a frota do Município de Catiguá, conforme Tabela I e II, com cobertura compreendendo ocorrências com incêndio, colisão, furto e roubo, RCFV e APP, com franquia 50% (Reduzida) e assistência 24 (vinte e quatro) horas de serviço de guincho, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R\$ -----; Classificação dos recursos orçamentários: -----
--; Prefeitura Municipal de Catiguá – SP, -- de ----- de 2021. ----- - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.